



REGULAÇÃO

ERSE acusa EDP de infrações muito graves

Regulador enviou à elétrica uma **nota de ilicitude por falhas na aplicação da tarifa social** num processo em que a EDP Comercial arrisca ter de pagar coimas que podem ir até 10% das suas receitas

As falhas que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) identificou em abril na atribuição das tarifas sociais às famílias portuguesas mais carenciadas incluem infrações "muito graves", que poderão custar à EDP elevadas coimas. A ERSE enviou no mês passado à EDP Comercial uma nota de ilicitude sobre as infrações em causa. A elétrica prepara-se para contestar a acusação do regulador.

Este é um dos maiores processos de contraordenações que a ERSE está a levar a cabo contra as empresas de energia. Fonte oficial do regulador esclareceu ao Expresso que os ilícitos imputados à EDP Comercial incluem pelo menos cinco tipos de infração: a não atribuição de tarifas sociais a consumidores economicamente vulneráveis, a não identificação clara dos descontos nas faturas, a "não solicitação tempestiva aos operadores das redes de distribuição da aplicação dos descontos", a prática de descontos inferiores aos legalmente devidos e "a violação do dever de transparência comercial".

No rol de acusações da nota de ilicitude da ERSE há contraordenações leves, graves e muito graves. Que são puníveis com sanções que vão da simples admoestação até coimas que podem atingir 2% a 10% do volume de negócios da empresa (consoante se trate de infrações leves ou muito graves). Em 2014 a EDP Comercial teve proventos de €2,4 mil milhões. O regulador ainda não deliberou sobre as sanções a aplicar à EDP Comercial, estando a aguardar a posição da empresa. "Foi dada oportunidade à EDP Comercial, nos termos legalmente previstos, para se pronunciar sobre os factos invocados e demais questões que possam interessar à decisão do processo", explica a ERSE.

No seu relatório e contas do primeiro semestre, publicado na semana passada, a EDP assume que poderá ser alvo de sanções. "É entendimento dos assessores jurídicos e da administração que esta contingên-



Elétrica presidida por António Mexia última resposta às acusações da ERSE
FOTO ALBERTO FRIAS

cia afigura-se como possível, contudo, tendo em consideração a fase inicial do processo e a ausência de jurisprudência da matéria, o respetivo valor de risco é indeterminado", refere a EDP.

O valor das coimas que a ERSE poderá aplicar à EDP Comercial está ainda por definir. Mas a lei que enquadra o regime sancionatório do setor energético é clara: o incumprimento por um comercializador de eletricidade

Investigação da ERSE sobre as tarifas sociais já produziu acusação sobre a qual a EDP está a ultimar uma resposta

das obrigações na legislação aplicável aos clientes "economicamente vulneráveis" é classificado como uma contraordenação muito grave.

O conceito de clientes "economicamente vulneráveis" foi criado em dezembro de 2010, para permitir que famílias de baixos rendimentos pudessem receber a tarifa social de eletricidade, ou seja, ter um desconto face aos preços regulados (somando-lhe o "apoio social ao consumidor de energia", estes clientes podem poupar cerca de 34% nas suas faturas). Mas a abrangência da tarifa social sempre ficou aquém das expectativas. O Governo estimava que 600 mil famílias seriam elegíveis, mas o máximo de clientes que beneficiaram do desconto nunca foi além

dos 88 mil. Desinteresse das pessoas? Desconhecimento? Ou outros entraves?

EDP diz que facilita o acesso

A EDP recusou comentar este processo, referindo somente que tem feito um "esforço de divulgação e facilitação e acesso à tarifa social", não só enviando aos clientes um folheto sobre a adesão a este apoio, mas também disponibilizando informação na internet, por telefone e nas suas lojas.

O regime sancionatório da ERSE explica que a determinação de coimas tem de ponderar fatores como a duração da infração, a gravidade da conduta da empresa, o comportamento do infrator na eliminação das práticas faltosas,

a colaboração dos visados e os seus antecedentes contraordenacionais.

A decisão que a ERSE venha a tomar neste processo é passível de recurso para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Mas caso haja recurso da decisão da ERSE por parte da EDP Comercial, a empresa fica sujeita ao pagamento prévio da sanção ou ao depósito de uma caução.

Relativamente à aplicação da tarifa social, a ERSE também investigou a Galp, mas até ao momento não enviou à empresa nenhuma nota de ilicitude, como sucedeu com a EDP.

Além das tarifas sociais, o grupo EDP está na mira do regulador por uma possível violação do dever de independência da EDP Distribuição enquanto

gestora dos processos de mudança de comercializador de eletricidade. Este processo está ainda em fase de inquérito.

Desde que ganhou poderes sancionatórios, em 2013, a ERSE já avançou com três dezenas de processos de contraordenação, que geraram, até abril, quatro condenações. Nos casos mais recentes o regulador aplicou uma coima de €15 mil à EDP Serviço Universal por não disponibilizar livro de reclamações a dois clientes e outra coima de igual valor à Galp por um corte indevido no fornecimento de gás natural. Em ambos os casos as empresas pagaram as coimas, mas a Galp decidiu contestar a sanção em tribunal.

MIGUEL PRADO
mprado@expresso.impresa.pt

Reguladores têm mais poder, mas há lacunas na independência

Foi criado um tribunal próprio e todos os reguladores passaram a aplicar coimas, mas ainda é o Governo quem os nomeia

Dois anos depois de a nova lei quadro das entidades reguladoras ter sido publicada, e o Estado ter praticamente deixado de ser acionista de empresas, há ainda um longo caminho a percorrer face à independência e ao poder dos reguladores. A questão é complexa. Há progressos, mas há também vozes a dizer que as alterações se limitaram a cumprir exigências da *troika*.

Foi criado, em Santarém, um tribunal específico para a Regulação e Concorrência e os mandatos foram limitados a um, não renovável. E a nova lei, que abrange nove dos 12 reguladores portugueses (nas áreas das comunicações, mercados, concorrência, energia, saúde, aviação, ambiente, seguros

e transportes), deu a todas as entidades poderes sancionatórios. A expectativa do Governo, particularmente em relação aos novos reguladores, o da aviação civil (ANAC) e dos transportes (AMT), é que haja um trabalho acelerado na regulação económica. Foi isso que o secretário de Estado dos Transportes, Sérgio Monteiro, lhes pediu. O modelo a seguir é a Anacom.

Abel Mateus, economista e primeiro presidente da Autoridade da Concorrência (AdC), aponta algumas questões que ficaram por resolver. Não houve, diz, "uma alteração significativa dos regimes já existentes"; nos poderes de investigação tudo funciona como funcionava antes; a nomeação das administrações continua a ser feita pelo Governo, e há falta de *accountability*, ou seja, de avaliação das medidas. "Preferia que a nomeação do conselho fosse feita por concurso público e a escolha por um comité de personalidades de

elevada competência nacional e internacional. O papel da Assembleia da República no processo de escolha não é claro". A nomeação do conselho, diz, "é o elemento fundamental para assegurar a independência e a competência".

O ex-presidente da AdC aponta como positiva a consagração, pela nova lei, da independência administrativa, financeira e decisória e a existência de um mandato único. Já a criação do tribunal levanta-lhe dúvidas: "Há prós e contras na uniformização". E elenca os contras: "O 'isolamento' que um tribunal específico pode criar e o desinteresse dos juízes neste órgão, na medida em que poderá atrasar a sua carreira. Outro perigo é o de concentrar conflitos entre tribunal e regulador, o que uma solução mais alargada, como um departamento no Tribunal de Relação, poderia resolver".

Gonçalo Anastácio, sócio da SRS Advogados, observa, por

seu turno, que "o poder e independência dos reguladores são altamente variáveis entre os chamados reguladores independentes". O advogado nota que os orçamentos podem ser "um mecanismo potencial de condicionamento" e alerta que os mecanismos de transparência "não acompanharam a intensidade do aprofundamento da independência". A criação do tribunal, diz, "tem permitido progressos na qualidade e celeridade das decisões". Quanto à capacidade de dissuasão de comportamentos ilícitos, o advogado salienta que o efeito prático das coimas

Nova lei trouxe progressos, mas há um longo caminho a percorrer para a criação de reguladores fortes e independentes

"varia imenso, dependendo dos reguladores".

A verdade é que boa parte das sanções aplicadas às empresas é contestada. A ANAC (regulador da aviação), por exemplo, já aplicou coimas de €2,3 milhões, mas até ao momento apenas encaixou €1 milhão, estando o restante em cobrança coerciva ou em litígio judicial. A AdC já aplicou coimas superiores a €160 milhões, mas a maior parte delas foi anulada ou reduzida após o recurso aos tribunais. O regulador da saúde teve em 2014 um valor recorde de coimas. E a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, um regulador com vasta experiência nesta matéria, já aplicou, desde 1991, 757 coimas, num montante global de €33,5 milhões. O leque de sanções em Portugal é vasto. Mas será suficiente para induzir um cumprimento maior das regras?

ANABELA CAMPOS
e MIGUEL PRADO, com M.F.
acampos@expresso.impresa.pt

DOIS EXEMPLOS

33,5

milhões de euros é o valor das coimas aplicadas pela CMVM desde a sua criação, em 1991. O regulador aplicou já 757 coimas

2,3

milhões de euros é o valor das coimas na aviação aplicadas pela ANAC, mas mais de metade ainda estão por cobrar



ERSE acusa EDP de infrações muito graves nas tarifas sociais E14